



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Campo Grande –Murici-Alagoas CEP: 57820-000
CNPJ. 12.488.32/0001-07. E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370

PAUTA DO DIA: 13 de junho de 2024
14ª Sessão Ordinária

- 1- PROJETO DE LEI Nºs 11 e 12/2024 – Gabinete do Vereador Mácio Tenório – Votação
- 2- PROJETO DE LEI Nº 13/2024- Gabinete da Vereadora Janine Tenório - Leitura
- 3- INDICAÇÃO Nº14/2024- Gabinete da Vereadora Janine Tenório
- 4- INDICAÇÃO Nº 24, 25 e 26/2024 – Gabinete do Vereador Fausto Batista (Cardoso)

Murici-AL, 11 de junho de 2024.

DAYVIDSON TENÓRIO VASCONCELOS
Presidente

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI
Protocolo Nº 966/2024
Murici/Alagoas, 11/06/2024

Funcionário



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici-Alagoas CEP 57820-00
CNPJ. 12.488.532/0001-07 E-mail: Camaramurici.al@gmail.com / Fone:
82.3286.1370

Gabinete do Vereador: Macio Tenório

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 756/2024
Murici/Alagoas: 30/04/2024

Anna Potyra
Funcionário

PROJETO DE LEI Nº 11/2024.

EMENTA: Reconhece e declara a “Trilha da Natureza” como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Murici/AL e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal**, faço saber que a Câmara Municipal de Murici/AL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º Fica Art. 1º. Fica reconhecido e declarado como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Murici/AL a “**Trilha da Natureza**”, nos termos do Decreto 11/2024.

Artigo 2º Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo Municipal de Murici/AL procederá aos registros necessários nos livros próprios da Secretaria Municipal de Cultura e junto aos órgãos estaduais e federais competentes.

Artigo 3º Fica autorizado o Município de Murici/AL a conceder apoio logístico e financeiro, nos moldes da Lei, ao evento da trilha da natureza nas apresentações oficiais feitas dentro do Município de Murici/AL.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Murici/AL, 30 de abril de 2024

Mácio Alex Tenório de Melo
VEREADOR(a)

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 30/04/2024

Dayvidson Tenório Vasconcelos
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici-Alagoas CEP 57.820-009
CNPJ. 12.488.532/0001-07 E-mail: Camaramurici.al@gmail.com / Fone: 82.3286.1370

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI
Protocolo Nº 757/2024
Murici/Alagoas, 30/04/2024

Gabinete do Vereador: Macio Tenório

Anna Potyda
Funcionário

PROJETO DE LEI Nº 12/2024.

EMENTA: Reconhece e declara a "Banda Fanfarra Maestro Pedro Augusto" como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Murici/AL e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal**, faço saber que a Câmara Municipal de Murici/AL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º Fica Art. 1º. Fica reconhecido e declarado como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Murici/AL a "**Banda Fanfarra Maestro Pedro Augusto**", nos termos do Decreto 12/2024.

Artigo 2º Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo Municipal de Murici/AL procederá aos registros necessários nos livros próprios da Secretaria Municipal de Cultura e junto aos órgãos estaduais e federais competentes.

Artigo 3º Fica autorizado o Município de Murici/AL a conceder apoio logístico e financeiro, nos moldes da Lei, a Banda Fanfarra Maestro Pedro Augusto, nas apresentações oficiais feitas dentro do Município de Murici/AL.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Murici/AL, 30 de abril de 2024

Mácio Alex Tenório de Melo
VEREADOR(a)

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 30/04/2024

Dayvidson Tenório Vasconcelos
Dayvidson Tenório Vasconcelos
Vereador - Presidente



Laura Aquino
Funcionário

Estado de Alagoas
CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI
GABINETE DA VEREADORA JANINE TENÓRIO

PROJETO DE LEI Nº 13, DE 23 DE MAIO DE 2024

“GARANTE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MURICI, AOS FILHOS E AOS MENORES SOB A GUARDA DE PROFESSORES OU FUNCIONÁRIOS DE ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, A PRIORIDADE DE MATRÍCULA NA UNIDADE DE ENSINO ONDE ESTEJA LOTADO SEU RESPONSÁVEL LEGAL”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI, através da VEREADORA JANINE MARIA LINS TENÓRIO, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica garantido aos filhos e aos menores sob a guarda de Professores ou funcionários de escolas da Rede Pública Municipal de Murici, o direito de prioridade de matrícula na unidade de ensino onde esteja lotado o seu responsável legal.

§ 1º - A garantia de que trata o *caput* será exercida após o preenchimento de vagas por alunos das comunidades geograficamente localizadas no entorno da unidade de ensino.

§ 2º A prioridade de que dispõe o *caput* fica condicionada à oferta dos níveis escolares adequados aos educandos e ao quantitativo de vagas ofertadas por turno.

§ 3º Ficam excepcionadas da obrigatoriedade as unidades de ensino que realizam processo seletivo específico de ingresso.

Art. 2º - O aluno que se enquadrar no disposto no Art. 1º, deverá apresentar documento oficial que comprove o vínculo de parentesco ou a guarda exercida por servidor da escola no ato da matrícula.

Art. 3º - A presente Lei será regulamentada pelo Executivo no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Janine Maria Lins Tenório
Ver. JANINE MARIA LINS TENÓRIO
Proponente



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI
Protocolo Nº 965/2024
Murici/Alagoas, 11.06.2024

Estado de Alagoas
CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI
GABINETE DA VEREADORA JANINE TENÓRIO

Luiza Aquino
Funcionário

INDICAÇÃO Nº 14/2024

Da Vereadora **JANINE MARIA LINS TENÓRIO**

Ao Ministro **JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO**
Ao Governador **PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS**
Ao Secretário **RUI SOARES PALMEIRA**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Indico, ouvido o Plenário, ao Excelentíssimo Ministro **RENAN FILHO**, Governador **PAULO DANTAS**, ao Secretário de Estado da Infraestrutura **RUI PALMEIRA**, a Vossas Excelências, que o Poder Executivo, para que tome as devidas providências no sentido de que seja revisto com urgência:

QUE VIABILIZEM A CRIAÇÃO DE BARRAGENS DE CONTENÇÃO NO CURSO DO RIO MUNDAÚ, que passa por diversos Municípios da zona da Mata, inclusive Murici-AL, para que a população não sofra com danos e perdas de patrimônio, causados pelas enchentes. Problemática recorrente nos últimos dois anos em nossa cidade e cidades vizinhas.

JUSTIFICATIVA

Apresento a Vossa Excelência, em cumprimento aos preceitos regimentais, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Governador de Alagoas e ao Secretário supramencionado, para que os mesmos, junto ao Corpo Técnico, viabilizem estudos e adotem medidas, para que se faça: **A CRIAÇÃO DE BARRAGENS DE CONTENÇÃO EM MURICI**.

Milhares de alagoanos vêm sofrendo, com a ação das fortes chuvas. Cada vez mais pessoas são afetadas pelas enchentes que ano após ano, "varrem" cidades inteiras. E apesar de previsíveis, o que se fez até o momento não foi o bastante para conter a força das águas, o que só reforça a importância do debate em torno de soluções estruturantes para o problema.

Sala das Sessões Plenário Olavo Calheiros, em 28 de maio de 2024.

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 11.06.2024

Janine Maria Lins Tenório
JANINE MARIA LINS TENÓRIO
Vereadora

Dayvidson Tenório Vasconcelos

Vereador - Presidente

Rua Firmino de Queiróz, nº 135, Campo Grande, Murici - Alagoas, 57820-000

CNPJ 12.488.532/0001-07, E-mail: gab.ver.janinetenoriomurici@hotmail.com, Fone: (82) 3286-1370



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370
Gabinete Vereador: **FAUSTO BATISTA**

INDICAÇÃO Nº 24/2024.

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI
Protocolo Nº 961/2024
Murici/Alagoas, 11.06.2024

Laysa Azevedo
Funcionário

Do Vereador: **FAUSTO BATISTA**

Ao Secretário de Infraestrutura: **EDUARDO RODRIGUES CALHEIROS**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Considerando as reclamações e grande necessidades dos moradores residentes nas citadas localidades abaixo descritas:

Venho através deste expediente solicitar a Vossa Senhoria e toda equipe para que seja realizado com a máxima urgência, os seguintes serviços:

- 1- **Recapeamento** do calçamento em paralelepípedos da Quadra – “E”, localizada no Conjunto Habitacional **Pedro Tenório Raposo**.
- 2- **Desentupimento** dos esgotos da Rua **JOSÉ CORREIA DOS SANTOS**, localizada no Conjunto Astolfo Lopes.

JUSTIFICATIVA

E de fundamental importância o atendimento a este pleito, pois temos presenciado “in loco” que estes problemas vêm se acentuando a cada dia que passa, prejudicando a circulação de pedestres, veículos, motos e até bicicletas.

Câmara Municipal de Murici/AL, 11 de junho de 2024.

Fausto Batista
FAUSTO BATISTA
“Cardoso”
Vereador

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 11.06.2024

Dayvidson Tenório Vasconcelos
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370
Gabinete Vereador: **FAUSTO BATISTA**

INDICAÇÃO Nº 25/2024

ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 962/2024

Murici/Alagoas, 11/06/2024

Do Vereador: **FAUSTO BATISTA**

Laysa Aquino
Funcionário

Ao Chefe de Gabinete: LUIZ TOLENTINO DE NOVAIS NETO

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Considerando as reclamações e grande necessidades dos moradores residentes na citada localidade abaixo descrita:

Venho através deste expediente solicitar a Vossa Senhoria e toda equipe para que seja realizado com a máxima urgência, o seguinte serviço:

- 1- **Reposição de Lâmpadas na Quadra-"R", localizada no Conjunto Habitacional Olavo Calheiros I.**

JUSTIFICATIVA

E de fundamental importância o atendimento a este pleito, pois temos presenciado "in loco" que estes problemas vêm se acentuando a cada dia que passa, prejudicando a toda população residente na mesma.

Câmara Municipal de Murici/AL, 11 de junho de 2024.

Fausto Batista
FAUSTO BATISTA
"Cardoso"
Vereador

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 11/06/2024

Dayvidson Tenório Vasconcelos
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000

CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **FAUSTO BATISTA**

INDICAÇÃO Nº 26/2024.

ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 963/2024

Murici/Alagoas, 11/06/2024

Luiz Aguiar
Funcionário

Do Vereador: **FAUSTO BATISTA**

Ao Prefeito: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Considerando as reclamações e grande necessidades dos moradores residentes na citada localidade e demais circunvizinhas, abaixo descrita:

Venho através deste expediente solicitar a Vossa Excelência e toda equipe para que seja realizado com a máxima urgência, o seguinte serviço:

***** “CONSTRUÇÃO DE UM PRÊDIO SEDE, DO “PSF”, PARA ATENDIMENTO DOS MORADORES RESIDENTES NA FAZENDA “PACAS” E DEMAIS FAZENDAS CIRCUNVIZINHAS A MESMA”.**

JUSTIFICATIVA

E de fundamental importância o atendimento a este pleito, pois detectamos que na Fazenda Pacas existe um grande número de habitantes e que estão tendo dificuldades de se deslocarem para a cidade, especialmente nesse período chuvoso.

Câmara Municipal de Murici/AL, 11 de junho de 2024.

Fausto Batista
FAUSTO BATISTA
“Cardoso”
Vereador

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 11/06/2024

Dayvidson Tenório Vasconcelos
Vereador - Presidente